## DECRETO NÚMERO 8635 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a correção da taxa de controle e fiscalização do transporte turístico de superfície terrestre no Município, artigo 262-A à 262-F, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.011 de 1989, nos termos do art. 24, da Lei Complementar Municipal n.º 26 de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL**), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** que a Lei Complementar Municipal nº 26/2022, incluiu os artigos 204 e 262-A à 262-F, no Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.011/1989;

Considerando que os valores das taxas e multas serão corrigidos com base no índice do IGPM, conforme os termos do art. 24, da Lei Complementar nº 26/2022: "os valores das taxas e multas constantes nesta Lei serão corrigidos anualmente pelo IGPM- FGV, ou índice que vier a substituir";

**Considerando** que a Lei Complementar nº 26/2022 foi editada na data do dia 02.12.2022 e ainda não houve qualquer correção;

E, **considerando** que o índice acumulou elevação no patamar de 5,59% (cinco virgula cinquenta e nove por cento) nos últimos 12 meses;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Na forma do disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 26/2022, fica corrigido pelo IGPM-FGVA, na ordem de 5,59% (cinco virgula cinquenta e nove por cento), referente ao índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores previstos no art. 262-C, do Código Tributário Municipal, referentes à taxa de controle e fiscalização do transporte turístico de superfície terrestre para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Os novos valores serão aplicados para a emissão de senhas, que tenham a data de entrada no Município a partir do dia 1º de janeiro de 2025 (01.01.2025).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de novembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

## BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Turismo – SETUR

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

COMTUR/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita

**E-mail:** chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br **Site:** www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064

Decreto nº 8635/2024 1